



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

LEI 4.080

De 9 de outubro de 2013

PROJETO DE LEI N.º 127/13-L,
De 19 de setembro de 2013.
AUTÓGRAFO N.º 4.043 de 30/09/2013.
(De autoria do Vereador Adenilson Correia - PSL)

Institui o "Dia Municipal Engenheiro e do Técnico de Segurança do Trabalho" no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Estância Turística de São Roque, o "Dia Municipal Engenheiro e do Técnico de Segurança do Trabalho", a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de Novembro.

Art. 2º O evento ora instituído passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, criado pela Lei Municipal nº 3.577, de 25/02/2011.

Art. 3º A inclusão do referido evento no Calendário Oficial de Eventos da Estância Turística de São Roque não vincula o Poder Executivo à organização dos mesmos, ficando a critério dos interessados sua realização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 9/10/2013.

DANIEL DE OLIVEIRA COSTA
PREFEITO

Publicada em 9 de outubro de 2013, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 32ª Sessão Ordinária de 30/09/2013.
/ap.-